



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 46/79

Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar no Orçamento Vigente deste Município e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de "CR\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), destinados ao reforço de Verbas do Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o Caput, deste Artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2.0.0.0 - Poder Executivo	
2.0.0.1 - Gabinete do Prefeito	
0.3 - Administração e Planejamento	
0.7 - Administração	
0.2.0 - Supervisão e Coordenação Superior	
- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3130.00 - Pessoal.....	CR\$-100.000,00
T O T A L.....	CR\$-100.000,00

Art. 2º - Os Recursos Necessários à Execução deste Projeto - Lei, decorrerão do excesso de Arrecadação neste Município, corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Junho de 1979, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 16 de Novembro de 1.979.

Raimundo Máximo dos Santos
Presidente da Câmara.

Emilson dos Santos Gonçalves
Emilson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal.